



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página: 1 de 5

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2023

**PROCESSO N° 447/2022
PARECER JURÍDICO N° 1068 / 2023**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
O ESTADO DE SERGIPE, POR SUA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E
DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC E A
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E
OBRAIS PÚBLICAS - CEHOP, VINCULADA A
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA – SEDURBI, CONFORME
SE LÊ.**

O ESTADO DE SERGIPE – Administração Direta – CNPJ nº 13.128.798/0001-01, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, pessoa jurídica de direito público, órgão integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Antônio Andrade, nº 981, no Bairro Coroa do Meio, nesta capital, doravante denominada de **1ª PARTÍCIPE**, neste ato representada pelo seu Secretário **VIVIANE CRUZ PESSOA**, Brasileira, Casada, Delegada de Polícia Civil, portadora do RG nº 1.189.795 - SSP/SE e CPF nº 662.722.625-15, residente e domiciliada à Rua Projetada, nº 115 – Fazenda Nova – Bairro Aruana, em Aracaju/SE, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAIS PÚBLICAS**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração pública indireta do Estado de Sergipe, entidade vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, portadora do CNPJ Nº 13.006.572/0001-20, com sede à Av. Adélia Franco, nº 3.035, nesta Capital, doravante denominada de **2ª PARTÍCIPE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 308.132 – SSP/SE e CPF nº 126.768.885-87, residente e domiciliado à Rua Américo Curvelo nº 580 – Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru - Aracaju/SE, e pelo Diretor Técnico, o senhor **ANDRÉ LUIZ MENDONÇA ALVES**, Brasileiro, Casado, Arquiteto e Urbanista, portador do RG nº 1.293.183 – SSP/SE e CPF nº 987.434.225-00, residente e domiciliado à Rua Bráulio Costa, 777 – Aptº 101 – Edf. Atlantic Tower Residence – Bairro Atalaia, Aracaju/SE, celebraram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Rua Antônio Andrade, nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Cooperação Técnica** tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a **Execução dos Serviços de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico e GLP no Departamento do Sistema Prisional – DESIPE, em Aracaju/SE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

2.2. A 1^a partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

3.1. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

a. Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

b. Atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;

c. Fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES

4.1. São atribuições da SEJUC:

a. Homologar processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

b. Arcar com recursos orçamentários e financeiros;

c. Contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;

- d.** Empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;
- e.** Assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;
- f.** Colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da SEJUC;
- g.** Responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;
- h.** Responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;
- i.** Efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;
- j.** Autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;
- k.** Comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2. São atribuições da CEHOP:

- a.** Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos e minuta do contrato para execução dos serviços objeto deste Termo;
- b.** Fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;

5.2. Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1^a Partícipe/SEJUC, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.101

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.421.0010

PROJETO/ATIVIDADE: 0366

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 1500000000

VALOR: R\$ 55.894,71 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES

6.1. As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1^a Partícipe/SEJUC, sem a prévia e expressa concordância da 2^a Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1^a Partícipe/SEJUC, exime a 2^a Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuênciam dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES

10.1. As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

Aracaju, 13 de abril de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA
Presidente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Andre Luiz Mendonca Alves
Diretor(a) Técnico(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
Assessor(a) de Planejamento e Orçamento



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Rosa Leila Lima do Nascimento
Assessor(a) Técnico

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QOJU-VY0E-1VSX-J3QR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- Andre Luiz Mendonca Alves - 13/04/2023 12:02:37
- ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - 10/04/2023 11:55:07
- JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA - 13/04/2023 12:11:08
- Rosa Leila Lima do Nascimento - 05/04/2023 11:00:51
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 10/04/2023 12:04:43

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

Processo nº 447/2022-COMPRAS.GOV-CEHOP

Parecer Jurídico nº 1068 /2023- PGF

1ª PARTÍCIPLE: Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor – SEJUC.

2ª PARTÍCIPLE: Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a Execução dos Serviços de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico e GLP no Departamento do Sistema Prisional – DESIPE, em Aracaju/SE.

Valor dos recursos aplicados no objeto: R\$ 55.894,71 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Etapas ou Fases de Execução:

1 - DADOS DA SEJUC

| | |
|--|-----------------------------------|
| Órgão/Instituição/1ª Partícipe SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR- SEJUC | CPF 34.841.226/0001-37 |
| Endereço Rua Antônio de Andrade , nº 981, Bairro: Coroa do Meio. | |
| Cidade/UF Aracaju/SE | CEP 49.035-050 |
| Nome do Responsável pela Instituição VIVIANE CRUZ PESSOA | Telefone (79) 3225-6000 |
| RG/Órgão Expedidor 1.189.795 - SSP/SE | CPF 662.722.625-15 |
| Cargo Secretaria de Estado | Matrícula |
| Endereço Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Bairro Aruana, em Aracaju/SE | CEP 49000-000 |

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

E-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

2 – DADOS DO PARTÍCIPES

| | |
|--|----------------------------------|
| Órgão/Instituição/2º Partície COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP | CPF 13.006.572/0001-20 |
| Endereço Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru | |
| Cidade/UF Aracaju/SE | CEP 49027-010 |
| Nome do Responsável pela Instituição JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA | CPF 126.768.885-87 |
| RG/Órgão Expedidor 354.691 – SSP/SE | Cargo Diretor-Presidente |
| Endereço Rua Américo Curvelo nº 580 – Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru – Aracaju/SE | Matrícula CEP |

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|---|----------------------------|-----------------|
| Execução dos Serviços de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico e GLP no Departamento do Sistema Prisional – DESIPE, em Aracaju/SE. | Início 2023 | Término 2024 |
| Identificação do Objeto | | |
| Execução dos Serviços de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico e GLP no Departamento do Sistema Prisional – DESIPE, em Aracaju/SE. | | |
| Justificativa da Proposição | | |
| <p>A Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor necessita da Cooperação Técnica da CEHOP para licitação, acompanhamento do contrato e fiscalização da Serviço/Obra de Execução dos Serviços de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico e GLP no Departamento do Sistema Prisional – DESIPE, em Aracaju/SE., visando a melhoria e modernização Sistema Penitenciário do Estado de Sergipe.</p> <p>Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.</p> | | |

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)

| Meta | Etapa Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
|------|---------------|---|------------------|------------|---------|---------|
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E GLP NO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL – DESIPE – EM ARACAJU/SE. | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 01 | Serviços Gerais do Empreendimento | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 01.01 | Administração Local | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 01.03 | Canteiro de Obras | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 01.04 | Implantação do Canteiro | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 01.05 | Mobilização | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 01.06 | Desmobilização | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 01.07 | Frete de Materiais Arenosos | | 1 | 2023 | 2024 |
| | | Frete de Materiais Britosos | | | | |
| | 02 | Instalações de Combate A Incêndio e Pânico | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 02.01 | Extintores e Luminárias | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 02.02 | Placa de Sinalizações de Segurança | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 02.03 | Diversos | | | | |
| | 03 | Rede de Gás – GLP | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 03.01 | Instalação de Gás | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 03.02 | Casa de Gás | | 1 | 2023 | 2024 |
| | 03.03 | Diversos | | | | |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| Natureza da Despesa | | Total | 1º Partície | 2º Partície |
|---------------------|---------------|-------|-------------|-------------|
| Código | Especificação | | | |
| | | | | |

| | | | | |
|--------------------|----------------------|----------------------|---|---|
| - | - | - | - | - |
| Total Geral | R\$ 55.894,71 | R\$ 55.894,71 | | - |

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Os recursos serão pagos pela 1ª Partícipe/SEJUC à Empresa Contratada para execução dos serviços mediante apresentação das medições e de suas respectivas notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partícipe/SEJUC e devidamente atestadas pela 2ª Partícipe/CEHOP.

7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º participante, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, dia/mes/ano

JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA
Presidente

8 – APROVAÇÃO PELA SEJUC

Aprovado.



e-doc
SERGIPE

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LXIA-TDED-QQTI-2IBT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2023 é(são) :

- JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA - **Pendente**
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 10/04/2023 12:12:53



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RECORTE DE PUBLICAÇÃO

terça-feira, 25 de Abril de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.139

9

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2023
Extrato de Publicação

Proc. nº 447/2022- COOPERAÇÃO TÉCNICA-CEHOP

Parecer nº 1068/2023 - PGE

Participes: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC e a Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a Execução dos Serviços de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico e GLP no Departamento do Sistema Prisional - DESIPE, em Aracaju/SE.

Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024.

Prazo: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor